



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**Eventual aquisição de instrumentos musicais para banda de fanfarra escolar para uso nas escolas da rede Municipal de ensino.**

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o referencial curricular nacional de educação, as instituições educacionais têm como finalidade o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, emocional, cognitivo, estético e social, complementando a ação da família e da comunidade, almejando a cooperação e a autonomia. sobre este aspecto o projeto fanfarra escolar tem o objetivo de articular a ação pedagógica utilizando-se de instrumentos musicais como promotores de aprendizagem e desenvolvimento, contribuindo para noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão nas aulas de teorias, artes visuais e expressão corporal.

A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamento, é, portanto uma das formas importantes de expressão humana o que justifica sua presença na educação, uma vez que a linguagem musical oferece possibilidades interdisciplinares, enriquecendo o processo educativo.

Solicitamos a aquisição de instrumentos musicais com a finalidade de organizar o projeto fanfarra nas escolas da rede municipal.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	BUMBO FUZILEIRO, MARCA BATUKA, TAMANHO 22” x 30cm, PESO 4,5kg CASCO ALUMISTEL, AFINADORES 10 EM TIRANTES, PELES LEITOSAS GROSSAS, FERRAGENS PRETAS.	UNID	79
2	TALABARTE COR PRETA COM DOIS GANCHOS	UNID	244
3	CORNETA F FA CAMPANA 124mm COM BOCAL, LONGA EM FA (MOR), COM GATILHO GOOPE – 320G	UNID	82
4	BASTÕES 1METRO DE COMPRIMENTO P/ BANDA MARCIAL COM ENFEITES NA PONTA, ALUMÍNIO REVESTIDO.	UNID	39
5	SURDO TAMANHO 14”x30cm, MARCA BATUKA 60029, TAMANHO 14”x30cm, PESO: 2,6 kg, PELES LEITOSAS, 6	UNID	59



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



	AFINADORES, CORPO AMISETEL, AROS TIPO CHAPA, COR PRETO.		
6	SURDO TAMANHO 14"x45cm, MARCA BATUKA, PESO 2,6 kg, PELES LEITOSAS, 6 AFINADORES, CORPO AMISTEL, AROS TIPO CHAPA, COR PRETO.	UNID	49
7	PRATO PARA BANDA MARCIAL - DIÂMETRO 10", MATERIAL LATÃO, PESO 280g, ALÇA EM COURO OU SINTÉTICO.	UNID	74
8	PRATO PARA BANDA MARCIAL - DIÂMETRO 13", MATERIAL LATÃO, ALÇA EM COURO OU SINTÉTICO.	UNID	82
9	LIRA ESTILO MEGALOFONE C/ BAQUETA E TALABARTE 29 TECLAS, ARMAÇÃO E TECLA EM ALUMÍNIO, 47cm DE LARGURA, 60cm DE ALTURA E PROFUNDIDADE 5cm.	UNID	93
10	CAIXA DE GUERRA/ TAROL, TAMANHO 14cm x 6cm, MARCA IZZO 7098, PESO 2kg COM PELE LEITOSA – P3 E PELE DE RESPOSTA PO DE 75, ESTEIRA 18 FIOS COFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO E FERRAGENS CROMADAS.	UNID	50
11	CAIXA DE GUERRA EM TAMANHO 14cm x 15cm, MARCA LUEN, PESO:2kg, PELE LEITOSA GROSSA, PELE DE RESPOSTA FINA, ESTEIRA DE 18 FIOS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E COM AROS TIPO CHAPA.	UNID	54
12	BAQUETAS PARA CAIXA, PONTAS EM MADEIRA OU REVESTIDA DE SILICONE	UNID	176
13	BAQUETA PARA SURDO EM MADEIRA	UNID	116
14	BAQUETA BACALHAU, EM MADEIRA, PONTA BARRIL	UNID	2
15	BAQUETA ZABUMBA, EM MADEIRA, PONTA OVAL	UNID	2
16	BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO COM BOLA REVESTIDA DE PELÚCIA, CORDÃO PENDENTE NO CABO DE MADEIRA	UNID	81
17	ZABUMBA EM MADEIRA, DIÂMETRO 18, ALTURA 20cm, DEZ AFINADORES EM RETIRANTE	UNID	2
18	PRATO PARA BANDA MARCIAL 40 LATÃO	UNID	22
19	PRATO PARA BANDA MARCIAL INFANTIL	UNID	18

1. A metodologia para formação do valor unitário estimado considera a cotação no mercado em três empresas do ramo.

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contada da sua assinatura, não admitindo prorrogação.

#### **5 – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



1. A empresa se obrigará a fornecer os equipamentos adequados, observando-se as seguintes condições:

- a) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os encargos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito fornecimento dos bens e equipamentos.
- b) Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários ao funcionamento das Motocicletas.
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou equipamentos fornecidos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições dos bens pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- d) Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes do fornecimento dos equipamentos ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



- f) Somente utilizar peças, materiais e acessórios originais ou similares, desde que atendidas às recomendações do fabricante dos equipamentos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela Secretaria.
- g) Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para fornecimento dos equipamentos.
- h) A empresa deverá empregar, no fornecimento dos equipamentos, pessoal devidamente qualificado.
- i) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do fornecimento, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE.
- j) Iniciar, após o recebimento da autorização, o fornecimento dos equipamentos contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações a empresa estará obrigada a atender prontamente.
- l) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.
- m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço e de futuros Contratos e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- n) Fornecer os equipamentos dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização de fornecimento e substituição de equipamentos e peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



- o) O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada a ser apresentada à Administrativa antes do vencimento do prazo inicial, cabendo a Administração manifestar-se sobre o requerimento.
- p) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois somente a CONTRATANTE, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto.

## 6 – DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

### 1. A Administração Municipal se obrigará:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 13h, em local previamente determinado na requisição;
- c) solicitar a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- e) efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Benjamin Constant, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

## 7 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do item 1, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 6.

3. O retardamento da execução previsto no item 1, alínea “b”, estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

4. A falha na execução do contrato prevista no item 1, alínea “c”, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 6, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

<b>GRAU DA INFRAÇÃO</b>	<b>PONTOS DA INFRAÇÃO</b>
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

5. O comportamento previsto no item 1, alínea “e”, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



6. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de equipamentos.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de equipamentos contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos equipamentos solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos equipamentos, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer equipamentos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais	1	Por item e por



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



---

quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem ocorrência  
autorização prévia do responsável.

---

---

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

---

12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

---

7. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

9. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11. Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o Contratado ficará isento das penalidades mencionadas.

13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa.

## **8 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. As motocicletas deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Administração, situado na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, de acordo com as solicitações.

2. O recebimento das motocicletas será feito pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

3. O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os bens e equipamentos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



4. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos equipamentos na nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
5. Caso os equipamentos fornecidos estiver em desacordo estes serão recusados e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
6. Prazo máximo para fornecimento dos equipamentos: 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento.
7. Nos termos do artigo 73 inciso II da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega dos equipamentos fornecidos, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
  - b) Definitivamente, em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os equipamentos fornecidos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
8. A licitante vencedora deve efetuar as correções nos equipamentos fornecidos que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação.

## **9 – GARANTIA DO OBJETO**

1. Será exigida garantia do objeto de pelo menos 12 (doze) meses.
2. A garantia dos equipamentos seguirá as normas federais, contado do seu recebimento definitivo.

## **10 – PAGAMENTO**

1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Benjamin Constant e com os valores propostos até 15 (quinze) dias após entrega e aceitação dos equipamentos fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

2. Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

4. A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



$EM = I \times N \times VP$ , sendo  $I = (TX/100) 365$ , onde: EM = encargos moratórios; I = índice de atualização financeira; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

6. Ao Contratado caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

7. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade do Contratado.

#### **11 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços dos equipamentos serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preço e da minuta do Termo de Contrato.

2. Os preços dos serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

#### **12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

1. A Prefeitura designará um servidor para atuar como fiscal do contrato, o qual será o responsável pela ampla fiscalização dos equipamentos contratado, devendo a contratada facilitar o exercício de sua função;

2. A presença da fiscalização não elimina e nem atenua a responsabilidade da contratada no fornecimento dos bens e equipamentos contratados;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



3. O fiscal do contrato terá poderes para fiscalizar amplamente o fornecimento dos equipamentos e notadamente para sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da contratante e/ou terceiros;
4. Recusar qualquer trabalho ou material que não se enquadre nas especificações e padrões da Contratante exigidos pelo contrato;
5. Ordenar a retirada do empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.

**13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência
2. A Prefeitura não fornecerá à Licitante Vencedora materiais e/ou mão-de-obra, para o fornecimento dos equipamentos.
3. A Licitante Vencedora arcará com a estrutura necessária ao inteiro fornecimento dos equipamentos.
4. Empreitada: Preço Unitário
5. Adjudicação: Preço por item

**14 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

---

Antônia Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Educação

**17 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP



---

Antônia Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Educação

**18 – DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO**

Benjamin Constant, 19 de junho de 2023.

**19 – AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

---

*David Nunes Bemerguy*  
Prefeito



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP**



**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome de Fantasia:</b>						
<b>Razão Social:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>Optante pelo SIMPLES?</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Bairro:</b>				<b>Cidade:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone:</b>				<b>Fax:</b>		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
02						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
03						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
<b>GLOBAL DA PROPOSTA</b>						
<b>Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):</b>						

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – CPL/SRP



Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

**Local e Data**

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador